



Emenda Modificativa nº 001/2025 ao Projeto de Lei nº 181/2025

Altera a redação de dispositivo do Projeto de Lei nº 181/2025.

O ART. 4º DO PROJETO DE LEI Nº 181/2025, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

JUSTIFICATIVA: O objetivo da presente emenda é retirar o prazo de regulamentação da norma, pois conforme jurisprudência pátria, a fixação de prazo pelo Poder Legislativo para que o Executivo regule uma lei é inconstitucional, por violar a separação dos poderes e a autonomia do Poder Executivo.

Formiga, 22 de outubro de 2025

Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga
Vereadora